



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**APROVA**, EM REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI Nº 154/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Edison Carlos Bortolucci Júnior), que “Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Voluntariado Transformador e exercício da cidadania, destinada a preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado e exercício de consciência cívica.

**Art. 2º** São objetivos da Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania:

I - Capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e entidades do Terceiro Setor que acolhem voluntários ou desenvolve atividades de voluntariado;

II - Articular os poderes do Estado, entidades do Terceiro Setor, empresários e sociedade civil para a realização das políticas públicas voltadas para o voluntariado;

III - Garantir a participação das secretarias e demais órgãos do Município na prática do voluntariado; e

IV - Criar um sistema de acompanhamento das práticas de voluntariado executadas na Administração Pública Municipal, entidades do terceiro setor e empresas, para identificar as demandas e orientar as iniciativas de trabalho voluntário no Município.

**Art. 3º** São princípios da Política Municipal do Voluntariado Transformador:

- I - Cidadania;
- II - Complementaridade;
- III - Dignidade da pessoa humana;
- IV - Ética;
- V - Fraternidade;
- VI - Promoção de direitos humanos;
- VII - Solidariedade;
- VIII - Sustentabilidade;
- IX - Tolerância; e
- X - Transparência.

**Art. 4º** São diretrizes da Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania:



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



- I - A prática do voluntariado como exercício de cidadania e como elemento de transformação da realidade social;
- II - O fortalecimento das organizações da sociedade civil;
- III - O incentivo para as empresas e órgãos públicos em ações de voluntariado;
- IV - Oferecer capacitação a entidades sociais e gestores dos órgãos públicos que recebem voluntários;
- V - A promoção da participação ativa da sociedade na implementação de objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);
- VI - A promoção do engajamento com a comunidade, o compromisso com o seu desenvolvimento e o estímulo às práticas sociais inclusivas articuladas com a realidade local; e
- VII - O fomento do voluntariado como instrumento de apoio ao Estado na implementação das políticas públicas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
- Presidente -

**RONY GONÇALVES DA SILVA**  
- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 21 de janeiro de 2026.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VSGX10V965008AW1> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VSGX-10V9-6500-8AW1**

